

24 A INTERSECÇÃO ENTRE OS DIREITOS HUMANOS, INFANTICÍDIO E POBREZA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE AS IMPLICAÇÕES SOCIAIS E JURÍDICAS

Maíra de Paula Barreto Miranda

Orientadora, Doutora, Docente no Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR,
maira.barreto@unicesumar.edu.br

Lorena Aquino Pradella

Acadêmica do Curso de Direito, Câmpus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR,
lorenapradella@outlook.com

INTRODUÇÃO:

Os direitos humanos podem ser compreendidos como direitos inerentes aos seres humanos, os quais possuem como finalidade precípua garantir uma vida digna a todos, estando relacionados com as mais diversas temáticas, e, dentre elas, o direito penal.

Assim, em razão da interdisciplinaridade dos direitos humanos, a presente pesquisa visa analisar sua correlação com o delito de infanticídio, tipificado no artigo 123 do Código Penal, o qual se apresenta como uma hipótese de homicídio privilegiado, no qual sob a influência do estado puerperal, a genitora mata seu filho durante o parto ou logo após.

Objetiva-se, mais especificadamente, analisar a prática deste delito por mulheres em condições de vulnerabilidade econômica, analisando as repercussões da pobreza frente ao estado puerperal e a correlação de tal conjuntura com os direitos humanos. Busca-se analisar, igualmente, a responsabilidade estatal frente a este cenário, assim como os meios de intervenção passíveis de serem empregados, percorrendo para tanto, a conceituação e peculiaridades de cada elemento a ser abordado.

O crime de infanticídio, para além da gravidade e reprovabilidade comum a todos os crimes, tem sua situação demasiadamente agravada ante as condições que o circunda, tornando sua discussão, a qual já é suficientemente delicada, ainda mais complexa. Há enorme repulsa social frente a uma genitora que assassina seu filho, fato este que eleva, ainda mais, a aversão frente a esta conduta e acaba por diminuir os estudos e discussões sobre o tema.

Ainda que haja estudos sobre o crime em tela, em especial sobre a conceituação do estado puerperal (para fins de verificar a possibilidade de adequação da conduta a este tipo penal), são escassos os estudos que abordam os impactos da pobreza. Consequentemente, faz-se necessária a presente pesquisa, para que assim se pontue a proteção conferida pela legislação à genitora e ao recém-nascido e a responsabilidade estatal para com estes.

Este estudo se limitará a uma abordagem bibliográfica e qualitativa, não sendo realizadas pesquisas de campo com mulheres que cometeram o crime de infanticídio nas condições a serem abordadas, ante a complexidade da temática e a necessidade de todo um amparo multidisciplinar para se realizar uma abordagem direta com as envolvidas.

PROBLEMA DE PESQUISA: A presente pesquisa objetiva instaurar uma discussão acerca dos direitos humanos, relacionando-os ao direito penal, mais especificadamente com o delito de infanticídio, previsto no artigo 123 do Código Penal. Este consiste no homicídio do recém-nascido pela própria mãe, seja durante o parto ou logo após, sob a influência do estado puerperal. Para delimitar o estudo, analisar-se-á este delito em um contexto de

vulnerabilidade econômica, analisando os crimes cometidos por genitoras que tiveram seu estado puerperal afetado pela pobreza. Para tanto, compreende-se inicialmente que, com relação ao estado puerperal “tal influência deve ser analisada pela ótica biopsicossocial, considerando alterações biológicas, vulnerabilidade psíquicas e sociais, somadas ao estresse físico e emocional do parto (na maioria dos casos desassistido e solitário)” (ANGOTTI, 2019, p. 41). Trata-se de uma temática pouco abordada, o que acaba por impulsionar a evolução do problema e o desamparo aos envolvidos, razão pela qual deve-se observar a proteção estatal devida às mães e aos recém-nascidos, em especial quando estes estão em situação de pobreza. Assim, faz-se necessário abordar tal responsabilidade e as possibilidades de intervenção nessa temática, a fim de resguardar o direito à vida dos recém-nascidos e preconizar pela efetiva proteção aos direitos humanos.

OBJETIVO: Como objetivo geral, pretende-se realizar uma pesquisa voltada à análise dos direitos humanos e sua relação com o delito de infanticídio praticado por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, salientando a relevância dos direitos humanos nessa temática e a proteção que estes conferem tanto à mãe quanto ao recém-nascido. Os objetivos específicos visam conceituar o delito de infanticídio, salientando seus elementos caracterizadores trazidos pelo próprio Código Penal, analisar as peculiaridades que envolvem o estado puerperal, assim como sua relação com a vulnerabilidade econômica das gestantes e puérperas. Busca-se conceituar os direitos humanos e pontuar a proteção estatal que é devida as genitoras com ínfima condição econômica, aos nascituros e aos recém-nascidos, ressaltando as legislações que os resguardam. Visa-se, ainda, demonstrar a correlação entre os direitos humanos, o infanticídio e a pobreza, analisando casos práticos e demonstrando a necessidade de intervenção estatal para minorar a incidência desse delito nas condições expostas.

METODOLOGIA: No percurso metodológico, o emprego do método dedutivo será o mais adequado, sendo aplicados os seguintes passos: 1. Estabelecimento de uma premissa geral (o delito de infanticídio é ocasionado pelo estado puerperal, podendo ser influenciado por diversos fatores externos). 2. Inferência lógica extraída desta premissa mais abrangente (a vulnerabilidade econômica é fator influenciador na prática do infanticídio). 3. Correlação dos direitos humanos com a temática apresentada (proteção legislativa nacional e internacional para com as gestantes, puérperas e infantes). 4. Conclusão dedutiva (a necessária intervenção estatal no acompanhamento materno-infantil, visando minorar a prática do delito nas condições analisadas). Optar-se-á pela realização de uma pesquisa mista, convergente, com elementos da pesquisa descritiva, da explicativa e da exploratória, realizando uma pesquisa exploratória para obter uma compreensão mais ampla e profunda do tema, delineando o problema, identificando variáveis importantes e coletando informações essenciais. A coleta de dados será realizada de forma documental. A interpretação contará com uma abordagem hermenêutica, combinando as perspectivas jurídica, sociológica e psicológica, o que permitirá uma maior riqueza das informações obtidas na pesquisa. Parte-se da hipótese inicial que o infanticídio pode ter sua prática influenciada pela vulnerabilidade econômica da parturiente.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se que a pesquisa instigue a ampliação de discussões acerca da vulnerabilidade econômica como um fator de influência na prática do delito de infanticídio, construindo um entendimento mais pacificado e uniforme tanto no

âmbito acadêmico, quanto na sociedade em geral, para que assim, também se efetue uma abordagem social com as autoras dos delitos, para além da abordagem penal punitivista. Aguarda-se, ainda, que sejam empreendidas medidas interventivas pelo Estado, para que se preste um atendimento e acolhimento eficaz as gestantes e parturientes em situação de pobreza, a fim de que se previna e, conseqüentemente, minore a incidência do delito tipificado no artigo 123 do Código Penal, no contexto econômico abordado.

REFERÊNCIAS:

ANGOTTI, Bruna. **Da solidão do ato à exposição judicial: uma abordagem antropológico-jurídica do infanticídio no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais, Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019, p. 41. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-16092019-153730/publico/2019_BrunaAngotti_VCorr.pdf. Acesso em: 25 abr. 2024.

BALESTRA, Andrés Augusto. **Infanticídio: Impropriedade de uma figura autônoma**. 1980, 76 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

MUAKAD, Irene Batista. **O Infanticídio – Análise da doutrina médico-legal e da prática judiciária**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002.

SCHWARTZ, Lita Linzer and ISSER, Natalie K. **Endangered Children – Neonaticide, Infanticide and Filicide**. Boca Raton, London, New York, Washington D.C.: CRC Press, 2000.